



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-128/96, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, na forma do que dispõe o artigo 18, Inciso XXXII do Regimento Interno deste Regional, licença para participar do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) da Escola Superior de Guerra, no período de março a dezembro de 1996, sem prejuízo de seus vencimentos e com concessão de diárias, como previsto no inciso V, da Diretriz nº 04/SCI, aprovada pela Portaria nº 1322/SCI de 17/05/88.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 1996.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno